

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 2380

Projeto de Lei nº 66 data 25, 11, 2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FÉRIADO CÍVICO MUNICIPAL O DIA 20 DE NOVEMBRO, DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

Autor: REBSON MATTOS DOS SANTOS

1ª discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

2ª discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

3ª discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Arquivado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

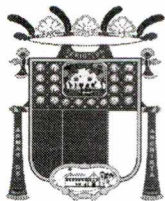
Desarquivado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

As Comissões

De Justiça

Em 26/11/2013

Caruzinha Tomazetti  
Presidente



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº. 66. 2013 / GABV/ RM

*Dispões sobre a instituição do feriado cívico municipal o dia 20 de novembro, dia da Consciência Negra, no Município de Anchieta e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica instituído o dia 20 de novembro, "Dia Municipal da Consciência Negra", como feriado municipal neste Município de Anchieta/ES.

Art. 2º. O Município de Anchieta através de seus órgãos deverá fazer cumprir com o disposto na Lei 825/2013.

Art. 3º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, em 25 de Novembro de 2013.

  
**Robson Mattos dos Santos**  
Vereador

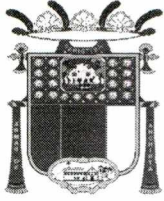
Câmara Municipal Anchieta/ES - 25-Nov-2013-17:46-002380-1/2

As Comissões

De Justiça

Em 26/11/2013

Carolina V. Moraes  
Presidente



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA:

Considerando a importância da cultura negra do Município de Anchieta;

Considerando a promulgação da Lei 825/2013 que dispõe sobre a comemoração do dia Municipal da Consciência Negra;

Considerando que, como dispõe a citada Lei, o Poder Público Municipal deve fomentar a conscientização das crianças, dos jovens e dos adolescentes sobre a importância de evitar o desenvolvimento do auto-preconceito e da discriminação racial perante a sociedade.

O presente projeto visa valorizar a cultura negra do Município de Anchieta, tornando esta um marco histórico visível, resgatando a cultura popular do município de Anchieta, decretando feriado no Município para que o povo possa comemorar esta data tão importante, além de participar das atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal. Vale ressaltar que nosso município tem fortes ligações com a cultura afrodescendente, além de comunidades que expressam e fomentam estas atividades.

Desta forma, diante o exposto, este Signatário, aguarda dos Nobres Edis o sufrágio a presente matéria.

Plenário Ulisses Guimarães, em 25 de Novembro de 2013.



**Robson Mattos dos Santos**  
Vereador



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)  
CÂMARA MUNICIPAL**

---

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Nos termos do Art. 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, solicito a retirada do Projeto de Lei nº 66/2013.

N. termos  
P. E. Deferimento

Anchieta-ES, 30 de janeiro de 2014.



**Robson Mattos dos Santos**  
**Vereador**